



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**LEI N.º 1.513**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2011.**

**“Denomina de Ângelo Bálamo a Rua nº. 01 do Loteamento Jardim São Luiz, em nosso Município.”**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**Lei:**

**Artigo 1º.** Fica denominada de “Ângelo Bálamo” Rua 01 do Loteamento Jardim São Luiz, neste Município.

**Artigo 2º.** O Poder Executivo encarrega –se de proceder a divulgação da denominação instalado na placa indicativa e comunicará os órgãos que se fizerem necessários após 60 (sessenta) dias da promulgação e publicação da presente lei.

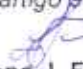
**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 02 de junho de 2011.

  
**Adelino da Silva Carneiro**  
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

  
**Luciene J. Freiria**  
Assessora de Departamento